

DECRETO.

Querendo Marcar de huma maneira distincta a epocha, em que foi reconhecida a Independencia deste vasto Imperio, que Tive a gloria de Fundar, e do qual Sou o Primeiro Imperador Constitucional: Hei por bem Criar huma Ordem com a denominação de — **ORDEM DE PEDRO PRIMEIRO, FUNDADOR DO IMPERIO DO BRASIL**, — a qual terá as Gradações, Insignias, e Estatutos, que Eu For Servido Estabelecer. José Feliciano Fernandes Pinheiro, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, o tenha assim entendido, e expeça as devidas participações, e exemplares impressos ás Estações competentes. Palacio do Rio de Janeiro em dezeseis de Abril de mil oitocentos e vinte seis, Quinto da Independencia e do Imperio.

Com a Rubrica de **SUA MAGESTADE IMPERIAL.**

José Feliciano Fernandes Pinheiro.

Na Imprensa Imperial e Nacional.

DECRETO.

Querendo marcar de huma maneira distincta a epocha, em que foi reconhecida a Independencia deste vasto Imperio, que Tivo a gloria de Fundar, e do qual Sou o Primeiro Imperador Constitucional: Hei por bem criar hum Ordem com a denominação de — ORDEM DE PEDRO PRIMEIRO, FUNDADOR DO IMPERIO DO BRASIL — a qual terá de Grãduções, Insignias, e Estatutos, que Eu for Serviço Katabetecer. José Feliciano Fernandes Pinheiro, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, e tanto de Estado dos Negocios do Imperio, e tenha assim entendido, e expree as devidas participações, e exemplares impressos da Estacões competentes. Palacio do Rio de Janeiro em dezesseis de Abril de mil oitocentos e vinte seis, Quinto da Independencia e do Imperio.

Com a Rubrica de SUA Magestade Imperial.

José Feliciano Fernandes Pinheiro.

Na Imprensa Imperial e Nacional.